



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 133 DE DE 30 NOVEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012200012001000		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas (142) PRÓPRIO	230.000,00	
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1030200272001000		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas (542) PRÓPRIO		191.237,00
319013 - Obrigações Patronais (543) PRÓPRIO		12.246,00
319094 - Indenizações e Rest. Trabalhistas (1647) PRÓPRIO		26.517,00
TOTAL	230.000,00	230.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito